



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 060/2023

Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos, proventos e pensões dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Diadema, de reajuste do vale-refeição e do vale-alimentação e de abono pecuniário, na forma que especifica, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Diadema, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Diadema reajuste de 5,47 % sobre os atuais vencimentos dos cargos efetivos e dos cargos em comissão, bem como sobre os valores das Funções Gratificadas criadas pela Lei Municipal nº 4.271, de 24 de junho de 2022, retroativo a 1º de março de 2023.

Art. 2º. O reajuste de que trata o artigo anterior estende-se aos inativos e pensionistas que façam jus à paridade.

Parágrafo único. Aos proventos de aposentadoria e pensões concedidos a partir de 01 de janeiro de 2004, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem assim aos proventos e pensões concedidos com fundamento no artigo 2º da citada Emenda, aplica-se o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, e Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria Interministerial MPS/MF nº 27, de 04 de maio de 2023.

Art. 3º. O vale-refeição e o vale-alimentação serão reajustados em 5,47 %, retroativo a 1º de julho de 2023.

Art. 4º. Fica concedido aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Diadema abono pecuniário no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), retroativo ao período de março a dezembro/2022, a ser pago em parcela única, no mês de julho de 2023.

§ 1º. O abono pecuniário de que trata este artigo será estendido aos aposentados e pensionistas que fazem jus à paridade com os servidores ativos.

§ 2º. O abono previsto neste artigo não se incorporará aos vencimentos, proventos e pensões para nenhum efeito.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 03 de julho de 2023.

Assinado digitalmente por:
ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
CPF: ***.421.488-**

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

Presidente

Assinado digitalmente por:
CÍCERO ANTONIO DA SILVA
CPF: ***.714.358-**

Ver. CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA

1º Secretário

Assinado digitalmente por:
José Hudson Rodrigues Jardim
CPF: ***.839.438-**

Ver. JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reajuste de vencimentos, proventos e pensões dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Diadema, com amparo no artigo 37, X, da Constituição Federal de 1988. O Projeto de Lei trata de reajuste de vencimentos, proventos e pensões, de reajuste do vale-refeição e do vale-alimentação e de concessão de abono pecuniário, na forma acordada entre os representantes da Câmara Municipal de Diadema, o SINDEMA e a Comissão de Servidores da CMD, conforme Ata de Reunião realizada na Câmara Municipal de Diadema em 28 de junho de 2023.

Diadema, 03 de julho de 2023.

Assinado digitalmente por:
ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
CPF: ***.421.488-**

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

Presidente

Assinado digitalmente por:
CÍCERO ANTONIO DA SILVA
CPF: ***.714.358-**

Ver. CÍCERO ANTONIO DA SILVA

1º Secretário

Assinado digitalmente por:
José Hudson Rodrigues Jardim
CPF: ***.839.438-**

Ver. JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM

2º Secretário



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T4CJH-55L7D-ECEMN-ZXXJH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA (CPF ***.421.488-**) em 04/07/2023 10:22
- ✓ ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA (CPF ***.421.488-**) em 04/07/2023 10:22
- ✓ CICERO ANTONIO DA SILVA (CPF ***.714.358-**) em 04/07/2023 11:48
- ✓ CICERO ANTONIO DA SILVA (CPF ***.714.358-**) em 04/07/2023 11:48
- ✓ José Hudsomar Rodrigues Jardim (CPF ***.839.438-**) em 04/07/2023 13:37
- ✓ José Hudsomar Rodrigues Jardim (CPF ***.839.438-**) em 04/07/2023 16:07

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/T4CJH-55L7D-ECEMN-ZXXJH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>